

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 112/2002 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 112/2002**

鑒於娛樂場幸運博彩或以其他方式的博彩經營批給合同對澳門特別行政區的重要性；及

Considerando a importância que os contratos de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino tem para a Região Administrativa Especial de Macau: e

考慮到有需要由行政當局某一特定組織實體負責監管承批公司履行其在有關娛樂場幸運博彩或以其他方式的博彩經營批給合同內所承擔的一切義務，而其他組織實體亦必須應此特定組織實體的要求向此組織實體提供協助；

Considerando que existe toda a conveniência de que o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas concessionárias nos respectivos contratos de concessão para a exploração dos jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, seja monitorizado por parte de uma unidade orgânica específica da Administração Pública, à qual todas as demais devem prestar colaboração, quando solicitadas:

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

一、博彩監察暨協調局（葡文簡稱 DICJ），應跟進監察承批公司準時履行其在有關娛樂場幸運博彩或以其他方式的博彩經營批給合同內所承擔的義務。

1. A Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, doravante designada abreviadamente por DICJ, deve acompanhar o cumprimento pontual das obrigações assumidas pelas concessionárias nos respectivos contratos de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino.

二、博彩監察暨協調局應就每一承批公司在有關娛樂場幸運博彩或以其他方式的博彩經營批給合同內所承擔的義務之履行情況，每三個月向經濟財政司司長呈交一份報告書。

2. A DICJ deve apresentar trimestralmente ao Secretário para a Economia e Finanças um relatório sobre o cumprimento das obrigações assumidas por cada uma das concessionárias nos respectivos contratos de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino.

三、為著上述兩款之目的，澳門特別行政區行政當局所有部門應向博彩監察暨協調局提供其所要求的資料。

3. Para efeitos dos números anteriores, todos os serviços da Administração Pública da Região devem prestar à DICJ todas as informações por esta solicitadas.

四、廢止二零零零年四月五日第 44/2000 號行政長官批示。

4. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 44/2000, de 5 de Abril de 2000.

二零零二年五月九日

9 de Maio de 2002.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 123/2002 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2002**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 17/2001 號行政法規第二十四條及第 5/2001 號行政法規第五條（六）項、第七條（四）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2001, e da alínea 6) do artigo 5.º e da alínea 4) do artigo 7.º, do Regulamento Administrativo n.º 5/2001, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士擔任進入法院及檢察院法官團培訓課程及實習的教員，委任為期一年，自培訓課程及實習開始之日起算：

1. São nomeados para o Curso e Estágio de Formação para Ingresso nas Magistraturas Judicial e do Ministério Público, pelo período de um ano contado da data de início do curso e estágio de formação, os seguintes docentes:

- 終審法院法官朱健；

- Chu Kin, Juiz do Tribunal de Última Instância;

- 終審法院法官 Viriato Manuel Pinheiro de Lima；

- Viriato Manuel Pinheiro de Lima, Juiz do Tribunal de Última Instância;

- 中級法院院長賴健雄；
- 檢察院助理檢察長 Augusto Serafim de Basto do Vale e Vasconcelos；
- 初級法院合議庭主席 João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira；
- 行政法院法官 Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro；
- 檢察院檢察官 Vitor Manuel Carvalho Coelho；
- 檢察院檢察官 Manuel de Amorim Corga；
- 澳門大學法學院教授駱偉建；
- 澳門大學法學院教授 Augusto Teixeira Garcia；
- 行政法務司司長辦公室顧問 José António de Mattos Chaves Pinheiro Torres。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零零二年五月十七日

行政長官 何厚鐸

- Lai Kin Hong, Presidente do Tribunal de Segunda Instância;
- Augusto Serafim de Basto do Vale e Vasconcelos, Procurador-Adjunto do Ministério Público;
- João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira, Juiz-Presidente de Tribunal Colectivo do Tribunal Judicial de Base;
- Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro, Juiz do Tribunal Administrativo;
- Vitor Manuel Carvalho Coelho, Delegado do Procurador do Ministério Público;
- Manuel de Amorim Corga, Delegado do Procurador do Ministério Público;
- Lok Wai Kin, Docente da Faculdade de Direito da Universidade de Macau;
- Augusto Teixeira Garcia, Docente da Faculdade de Direito da Universidade de Macau;
- José António de Mattos Chaves Pinheiro Torres, Assessor do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Maio de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第29/2002號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈《關於難民地位的公約》之中文譯本。該公約於一九五一年七月二十八日在日內瓦簽訂。

上述公約之正式文本為法文。該文本連同相關的葡文譯本刊登於一九六零年十月二十九日的《政府公報》第四十四期內；而中華人民共和國將上述公約適用於澳門特別行政區的通知書刊登於二零零一年一月十日第二期《澳門特別行政區公報》第二組內。

二零零二年五月十四日發佈。

行政長官 何厚鐸

Aviso do Chefe do Executivo n.º 29/2002

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a tradução para a língua chinesa da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, concluída em Genebra, em 28 de Julho de 1951.

A versão autêntica da citada Convenção, em língua francesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada no *Boletim Oficial* n.º 44, de 29 de Outubro de 1960 e a notificação da República Popular da China relativa à continuação da sua aplicação na Região Administrativa Especial de Macau foi publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 2, de 10 de Janeiro de 2001.

Promulgado em 14 de Maio de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

關於難民地位的公約 (1951年7月28日訂於日內瓦)

序 言

締約各方，

考慮到聯合國憲章和聯合國大會於1948年12月10日通過的世界人權宣言確認人人享有基本權利和自由不受歧視的原則，